
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2023

Altera o Decreto que estabelece o Calendário Fiscal de Tributos do Município de Guimarães e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAMARÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 129 da Lei n. 348, de 30 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 3º do Decreto Nº 003/2020, que passa a valer para o exercício de 2023, com a seguinte redação:

Art. 3º.

§ 1º. O pagamento **do IPTU Industrial** em 2023, será à vista, em cota única.

§ 2º. O vencimento da cota única do imposto para o exercício de 2023 ocorrerá no dia 31 (trinta e um) do mês de janeiro de 2023, ou em 15 (dias) após o seu lançamento.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões à sede da Prefeitura Municipal, Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guimarães/RN em, 10 de janeiro de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:6F8D85A2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 11/01/2023. Edição 2947
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>